

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DA BASE DE DADOS COMERCIAL DO DNE – TRATAMENTO DE ENDEREÇOS (OP) – RENOVAÇÃO Nº 27/2009 (9912243781 – ECT), QUE ENTRE FAZEM SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

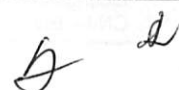
CONTRATANTE:

<i>Razão Social:</i> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		
<i>CNPJ/MF:</i> 07.421.906/0001-29	<i>Inscrição Estadual:</i> ISENTO	
<i>Nome Fantasia:</i> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	<i>Ramo de Atividade:</i> ORGAO PUBLICO DO PODER JUDICIARIO FEDERAL	
<i>Endereço:</i> PRAÇA DOS TRÊS PODERES Nº 06 ANEXO II 6º ANDAR		
<i>Cidade:</i> BRASÍLIA	<i>UF:</i> DF	<i>CEP:</i> 70175-900
<i>Telefone:</i> (61) 2326-5046	<i>FAX:</i> (61) 2326-5046	
<i>Endereço Eletrônico</i> juvenil@cnj.jus.br		
<i>Nome do Responsável:</i> HELENA YAECO FUJITA AZUMA		
<i>Cargo:</i> DIRETORA-GERAL	<i>RG:</i> 3.714.235-5 SSP/SP	<i>CPF:</i> 135.525.038-20

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
<i>Nome da Diretoria Regional:</i> DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA	<i>CNPJ/MF/DR:</i> 34.028.316/0007-07	
<i>Endereço:</i> SCEN TRECHO 02 LOTE 04		
<i>Cidade:</i> BRASÍLIA	<i>UF:</i> DF	<i>CEP:</i> 70800-901
<i>Telefone:</i> (61) 3535-8941	<i>FAX:</i> (61) 3535-8934	
<i>Endereço Eletrônico:</i> GEVEN-BSB@correios.com.br		
<i>Diretor Regional:</i> ANTÔNIO TOMÁS		
<i>RG:</i> 305.068 SSP/DF	<i>CPF:</i> 113.785.631-34	
<i>Gerente Comercial/de Vendas</i> VERA MÁRCIA GOMES BITTENCOURT		
<i>RG:</i> 205.339-5 SSP/DF	<i>CPF:</i> 625.628.510-72	

As partes, acima identificadas, têm justo e avençado entre si e celebram por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DA BASE DE DADOS COMERCIAL DO DNE – TRATAMENTO DE ENDEREÇOS (OP) - RENOVAÇÃO Nº. 27/2009 (9912243781 – ECT)**, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação do Contrato originário, bem como atualizar o subitem 3.2 da **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ECT**, que passa a ter a seguinte redação:

3.2. entregar uma cópia à **CONTRATANTE** da **Base de dados Comercial do DNE**, gravada em suporte CD-ROM, no prazo de até **15 (quinze)** dias úteis a contar da data de validade deste instrumento contratual ou após cada atualização quando aplicável, por intermédio da Gerência Vendas da Diretoria Regional de Brasília, a qual está vinculado este contrato de licenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a autorização contida no **item 6.1.** do contrato original, as partes acordam em prorrogar o contrato original por 12 (doze) meses, de 05/10/2011 a 04/10/2012;

2.2. Pela renovação do contrato original, a **CONTRATANTE**, pagará o preço de venda contido na **Tabela de Preços: Tratamento de Endereços DNE-TE – Renovação**, de acordo com o tamanho do banco de dados de endereços e/ou quantidade de filiais/lojas ou estações de trabalho *offline* escolhidas, na data da assinatura do presente aditivo contratual;

2.2.1. Observando o disposto na **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**, do contrato principal, o preço de venda será aquele correspondente à coluna relativa ao número da 2ª Renovação (**2º Termo Aditivo**), constante da **Tabela de Preços: Tratamento de Endereços DNE-TE – Renovação** entregue pela **CONTRATADA**, para o tamanho do banco de dados de endereços e/ou quantidade de filiais/lojas ou estações de trabalho *offline* escolhidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para a cobertura da despesa decorrente deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 4.833,95 (Quatro mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

3.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

- a. Elemento de Despesa: 3.3.90.39
- b. Projeto/Atividade: 020549
- c. Nº do Empenho: 2011NE000538 Data: 19/07/2011
- d. Valor: R\$ 4.833,95

3.3 Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando a **CONTRATANTE** obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir **Nota de Empenho** complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

3.4 No caso de insuficiência de dotação orçamentária provisionada para o exercício corrente e, a **CONTRATANTE** deverá emitir Nota de Empenho complementar para a continuidade da prestação do serviço pela ECT.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, não alteradas pelo primeiro e presente Termo Aditivo.
- 4.2 E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Brasília, 13 de setembro de 2011.

Pela **CONTRATANTE**:


HELENA YAECO FUJITA AZUMA
DIRETORA GERAL

Pela **ECT**:


ANTÔNIO TOMÁS
DIRETOR REGIONAL


VERA MÁRCIA GOMES BITTENCOURT
GERENTE DE VENDAS
Janiela Alves Queiroz Lisboa
Subgerente de Vendas Corporativas
DR Brasília
Matricula: 8.135.208-5

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


NOME: CÉLIA REGINA ALVES FARIAS
Matr.: 8.134.862-2

Termo Aditivo Padrão

Confere
SUVEN/GEVEN

DNE – Tratamento de Endereços

Licenciamento da Base de dados comercial do DNE, base customizada, a empresas que utilizam os elementos de endereçamento em negócios relacionados a tratamento de endereços por meio de processamento de dados nas modalidades de processamento *batch* (lotes) e/ou *on line* (rede local ou internet/intranet), para uso próprio. Vigência de 12 (doze) meses e atualizações em conformidade com modalidade escolhida.

Tabela A 1 (Modalidade 1) - (Updates/upgrades)

Tamanho do Banco de Dados do Cliente (nº de registros)	Preço de venda (1ª Renovação)	Preço de venda (2ª Renovação)	Preço de venda (3ª Renovação)	Preço de venda (4ª Renovação)
Até 10.000	R\$ 3.485,00	R\$ 3.275,90	R\$ 3.079,35	R\$ 2.894,59
10.001 até 50.000	R\$ 3.825,00	R\$ 3.595,50	R\$ 3.379,77	R\$ 3.176,98
50.001 até 100.000	R\$ 4.250,00	R\$ 3.995,00	R\$ 3.755,30	R\$ 3.529,98
100.001 até 200.000	R\$ 5.015,00	R\$ 4.714,10	R\$ 4.431,25	R\$ 4.165,38
200.001 até 500.000	R\$ 7.225,00	R\$ 6.791,50	R\$ 6.384,01	R\$ 6.000,97
500.001 até 1.000.000	R\$ 10.625,00	R\$ 9.987,50	R\$ 9.388,25	R\$ 8.824,96
1.000.001 até 3.000.000	R\$ 18.700,00	R\$ 17.578,00	R\$ 16.523,32	R\$ 15.531,92
3.000.001 até 5.000.000	R\$ 27.625,00	R\$ 25.967,50	R\$ 24.409,45	R\$ 22.944,88
5.000.001 até 10.000.000	R\$ 39.950,00	R\$ 37.553,00	R\$ 35.299,82	R\$ 33.181,83
10.000.001 até 25.000.000	R\$ 58.650,00	R\$ 55.131,00	R\$ 51.823,14	R\$ 48.713,75
25.000.001 até 60.000.000	R\$ 100.300,00	R\$ 94.282,00	R\$ 88.625,08	R\$ 83.307,58

Tabela A 2 (Modalidade 2) - (Updates/upgrades)

Tamanho do Banco de Dados do Cliente (nº de registros)	Preço de venda (1ª Renovação)	Preço de venda (2ª Renovação)	Preço de venda (3ª Renovação)	Preço de venda (4ª Renovação)
Até 10.000	R\$ 3.833,50	R\$ 3.603,49	R\$ 3.387,28	R\$ 3.184,04
10.001 até 50.000	R\$ 4.207,50	R\$ 3.955,05	R\$ 3.717,75	R\$ 3.494,68
50.001 até 100.000	R\$ 4.675,00	R\$ 4.394,50	R\$ 4.130,83	R\$ 3.882,98
100.001 até 200.000	R\$ 5.516,50	R\$ 5.185,51	R\$ 4.874,38	R\$ 4.581,92
200.001 até 500.000	R\$ 7.947,50	R\$ 7.470,65	R\$ 7.022,41	R\$ 6.601,07
500.001 até 1.000.000	R\$ 11.687,50	R\$ 10.986,25	R\$ 10.327,08	R\$ 9.707,45
1.000.001 até 3.000.000	R\$ 20.570,00	R\$ 19.335,80	R\$ 18.175,65	R\$ 17.085,11
3.000.001 até 5.000.000	R\$ 30.387,50	R\$ 28.564,25	R\$ 26.850,40	R\$ 25.239,37
5.000.001 até 10.000.000	R\$ 43.945,00	R\$ 41.308,30	R\$ 38.829,80	R\$ 36.500,01
10.000.001 até 25.000.000	R\$ 64.515,00	R\$ 60.644,10	R\$ 57.005,45	R\$ 53.585,13
25.000.001 até 60.000.000	R\$ 110.330,00	R\$ 103.710,20	R\$ 97.487,59	R\$ 91.638,33

Tabela A 3 (Modalidade 3) - (Updates/upgrades)

Tamanho do Banco de Dados do Cliente (nº de registros)	Preço de venda (1ª Renovação)	Preço de venda (2ª Renovação)	Preço de venda (3ª Renovação)	Preço de venda (4ª Renovação)
Até 10.000	R\$ 4.216,85	R\$ 3.963,84	R\$ 3.726,01	R\$ 3.502,45
10.001 até 50.000	R\$ 4.628,25	R\$ 4.350,56	R\$ 4.089,52	R\$ 3.844,15
50.001 até 100.000	R\$ 5.142,50	R\$ 4.833,95	R\$ 4.543,91	R\$ 4.271,28
100.001 até 200.000	R\$ 6.068,15	R\$ 5.704,06	R\$ 5.361,82	R\$ 5.040,11
200.001 até 500.000	R\$ 8.742,25	R\$ 8.217,72	R\$ 7.724,65	R\$ 7.261,17
500.001 até 1.000.000	R\$ 12.856,25	R\$ 12.084,88	R\$ 11.359,78	R\$ 10.678,20
1.000.001 até 3.000.000	R\$ 22.627,00	R\$ 21.269,38	R\$ 19.993,22	R\$ 18.793,62
3.000.001 até 5.000.000	R\$ 33.426,25	R\$ 31.420,68	R\$ 29.535,43	R\$ 27.763,31
5.000.001 até 10.000.000	R\$ 48.339,50	R\$ 45.439,13	R\$ 42.712,78	R\$ 40.150,02
10.000.001 até 25.000.000	R\$ 70.966,50	R\$ 66.708,51	R\$ 62.706,00	R\$ 58.943,64
25.000.001 até 60.000.000	R\$ 121.363,00	R\$ 114.081,22	R\$ 107.236,35	R\$ 100.802,17

O valor total da renovação anual do Licenciamento é o valor correspondente à faixa Tamanho do Banco de Dados do Cliente.

Modalidade 1: Fornecimento único;

Modalidade 2: Fornecimento inicial + uma atualização semestral;

Modalidade 3: Fornecimento inicial + uma atualização a cada trimestre.